

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta:	OE202202/0792
Tipo Oferta:	Procedimento Concursal Comum
Estado:	Ativa
Nível Orgânico:	Câmaras Municipais
Orgão / Serviço:	Câmara Municipal de Alcochete
Vínculo:	CTFP por tempo indeterminado
Regime:	Carreiras Gerais
Carreira:	Assistente Operacional
Categoria:	Assistente Operacional
Grau de Complexidade:	1
Remuneração:	705,00
Suplemento Mensal:	0.00 EUR
Caracterização do Posto de Trabalho:	Assistente operacional - área de cemitério - Prestação de trabalhos inerentes às operações de inumação/exumação de cadáveres, bem como relacionados com a manutenção do Cemitério Municipal, zelando pela sua limpeza e conservação.

Requisitos de Admissão

	Nomeação definitiva
	Nomeação transitória, por tempo determinável
	Nomeação transitória, por tempo determinado
Relação Jurídica:	CTFP por tempo indeterminado
	CTFP a termo resolutivo certo
	CTFP a termo resolutivo incerto
	Sem Relação Jurídica de Emprego Público
Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica:	a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
	b) 18 anos de idade completos;
	c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
	d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;
	e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.
Autorização dos membros do Governo Artigo 30.º da LTFP:	Reunião do órgão executivo de 02/02/2022 e Despacho n.º.08/2022, de 07/02, da Vereadora do Pelouro doa RH, Dra. Ana Maduro
Requisitos de Nacionalidade:	Sim
Habilitação Literária:	Habilitação Ignorada

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Câmara Municipal de Alcochete	1	Largo de S. João Baptista		2894000 ALCOCHETE	Setúbal	Alcochete

Total Postos de Trabalho: 1

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Outros Requisitos:

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: Para recrutamento@cm-alcochete.pt.; ou fundamentadamente, pessoalmente/correio

Contacto: 212348600

Data Publicitação: 2022-02-24

Data Limite: 2022-03-10

Texto Publicado

Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social: 2ª. série, Diário da República nº. 38 de 23/02/2022

Texto Publicado em Jornal Oficial: AVISO – Procedimento Concursal Comum para recrutamento de dois postos de trabalho com vínculo de emprego público por tempo indeterminado – carreira de assistente operacional 1 — Torna-se público que na sequência das deliberações tomadas em reunião de Câmara de 02 de fevereiro de 2022, e por despacho nº 08/22 de 07 de fevereiro da Sra. Vereadora do Pelouro dos Recursos Humanos, com competências delegadas por despacho nº. 111/2021, de 15 de novembro do Sr. Presidente da Câmara, se encontra aberto procedimento concursal comum, pelo prazo de dez dias úteis, após publicação na 2ª Série do Diário da República, nos termos do disposto nos artigos 30.º, nºs. 1 a 4, e 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, doravante designada por LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua última redação, conjugado com a alínea a) do artigo 3.º e artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, republicada pela Portaria nº 12-A/2021, de 11 de janeiro, com vista à admissão em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de dois trabalhadores para preenchimento dos postos de trabalho a seguir referenciados: Carreira de Assistente Operacional: Refª A/22 – 1 posto de trabalho na área de Cemitério (DISU– Divisão de Infraestruturas e Serviços Urbanos); Refª B/22 – 1 posto de trabalho na área de Mecânica (DISU– Divisão de Infraestruturas e Serviços Urbanos). 2 – O Local de trabalho: Área do Município. 3 – Validade do procedimento concursal: Válido para os postos de trabalho indicados e para os efeitos previstos no nº. 4 do artigo 30.º. na atual redação da referida Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril. 4 – Para os devidos efeitos declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no Município de Alcochete para os referidos lugares. No que respeita ao procedimento prévio ao recrutamento de trabalhadores nos termos do citado artigo 265º da LTFP, artigo 24º da Lei nº 80/2013, de 28 de novembro, Portaria nº 48/2014, de 26 de fevereiro e artigos 16º e 16º-A, do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de setembro, na devida conjugação com o nº 3 do artigo 2º e artigo 34º da Lei nº 25/2017 de 30 de maio, mais se declara que consultada a Área Metropolitana de Lisboa (AML), enquanto Entidade Gestora da Valorização profissional nas Autarquias Locais (EGRA), nos informou ainda não se encontrar constituída a EGRA para os seus Municípios. 5 – Caracterização dos postos de trabalho em função das respetivas atribuições, competências ou atividades: Refª A/21 – 1 posto de trabalho na área de Cemitério (DISU)- Prestação de trabalhos inerentes às operações de inumação/exumação de cadáveres, bem como relacionados com a manutenção do Cemitério Municipal, zelando pela sua limpeza e conservação. Refª B/21 – 1 posto de trabalho na área de Mecânica (DISU) - Avaliar o funcionamento das viaturas e equipamentos detetando deficiências, determinando as causas e corrigindo as anomalias; Analisar, desmontar e reparar os vários componentes das viaturas e equipamentos. 6 – Requisitos de admissão ao procedimento concursal: 6.1 — Nos termos do disposto na atual redação do artigo 30º da Lei Geral em Funções Públicas, aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho, com as alterações introduzidas pela Lei nº 25/2017 de 30 de maio, e tendo em conta a expressa autorização do órgão executivo municipal, conforme previsto no Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de setembro, que deliberou em 02/02/2022, o recrutamento viabiliza a candidatura de trabalhadores com e sem vínculo de emprego público.

6.2 - Podem candidatar-se indivíduos detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, incluindo pessoal em situação de valorização profissional que não se encontrem na situação prevista no ponto 7, nos termos do artigo 35.º, n.º 1, da LTFP, que cumulativamente até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas que satisfaçam os requisitos gerais e especiais, estipulados nos artigos 17.º e 86.º da LTFP, a seguir identificados, bem como: 6.3 — Requisitos gerais: a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou por lei especial; b) 18 anos de idade completos; c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória. 6.4 — Requisitos especiais: Nível habilitacional exigido: O nível habilitacional exigido para as duas referências, corresponde à titularidade da escolaridade obrigatória, aferida em função da data de nascimento do candidato, e nos termos dos artigos 12.º, n.º 1 e 13.º, n.º 1, ambos do Decreto-Lei nº 538/79, de 31 de dezembro, a 4.ª classe para os nascidos até 1 de janeiro de 1967, o 6.º ano de escolaridade para os nascidos após esta data, inclusive. Para os nascidos a partir de 1 de janeiro de 1981, é exigido o 9.º ano de escolaridade, nos termos dos artigos 6.º e 66.º, da Lei nº 46/86, de 14 de outubro (Lei de bases do sistema educativo), e o 12º ano, para os nascidos depois de 1996, de acordo com o nº 4 do artigo 2º da Lei nº 85/2009, de 27 de agosto. Não será possível a substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional. Para a refª. B/22, para além da escolaridade obrigatória, será fator preferencial, aferido no decurso do procedimento, a posse de 2 anos de experiência profissional, devidamente comprovada, na área de mecânica. 7 — Não podem ser admitidos candidatos cumulativamente integrados na carreira, titulares da categoria e que executem a atividade caracterizadora do posto de trabalho para cuja ocupação se publica o procedimento, e que, não se encontrando em mobilidade, exerçam funções no próprio órgão ou serviço, nos termos da alínea k) do nº 4 do artigo 11º da referida Portaria. 8 — Envio e formalização das candidaturas: 8.1 – Nos termos da atual redação do nº 1 do artigo 19º da Portaria 125-A/2019, de 30 de abril, a apresentação das candidaturas deve ser efetuadas em suporte eletrónico, digitalizadas em formato pdf, com limite máximo de 15 Mb, por mensagem, até às 23h59m do último dia de aceitação de candidaturas, enviadas para o endereço recrutamento@cm-alcochete.pt, não devendo existir quaisquer ícones, emotions ou links, sob pena da mensagem ser rotulada com spam ou ser rejeitada. Porém, em casos excecionais, e devidamente fundamentados pelo candidato, caso demonstre impossibilidade de entregar a candidatura por e-mail, serão igualmente admitidas candidaturas entregues em suporte de papel, diretamente nos serviços de recursos humanos da Câmara Municipal, sito nos Paços do Concelho, mediante marcação prévia, ou enviadas por correio, em carta registada com aviso de receção, contando, nesse caso, a data do registo, e dirigidas à Vereadora do Pelouro dos Recursos Humanos, Dra. Ana Maduro, Edifício dos Paços do Concelho, Largo de S. João, 2894-001 Alcochete. Para qualquer esclarecimento poderá ser contactado o Setor de Gestão de Recursos Humanos através do contacto telefónico 212348600, ou do endereço de e-mail: recrutamento@cm-alcochete.pt 8.1.1 – Caso o candidato pretenda concorrer a mais do que uma referência, deverá formalizar cada candidatura individualmente, e enviá-las em e-mails distintos, isto é, um e-mail por cada referência a que se candidate, identificando no respetivo assunto, "Candidatura – área cemitério" ou "Candidatura – área mecânica", consoante a candidatura que efetua, sob pena de não poderem ser consideradas. 8.2 - A correta formalização das candidaturas implica a junção da documentação a seguir identificada, nas alíneas a) a d), sob pena de exclusão, ou da candidatura ser considerada nula: a) Formulário de candidatura, que se encontra disponível no site da Câmara Municipal (www.cm-alcochete.pt) em Município/Câmara Municipal/Recursos Humanos/Recrutamento/Formulário de Candidatura. Este formulário deve estar , devidamente identificado, designadamente: No Código da publicitação do procedimento, deve ser colocado o respetivo código da oferta da BEP, assim como identificada a carreira e categoria, e a área de atividade, ou seja, a designação do posto de trabalho a que está a concorrer. Um formulário mal identificado, ou deficitariamente identificado, conduz à exclusão do candidato ao procedimento. b) Documento comprovativo das habilitações literárias, mediante fotocópia simples e legível do certificado autêntico ou autenticado. Os candidatos possuidores de habilitações literárias obtidas em país estrangeiro, deverão em simultâneo apresentar, sob pena de exclusão, documento comprovativo das suas habilitações com o correspondente reconhecimento das habilitações estrangeiras à legislação portuguesa aplicável; c) Curriculum vitae, anexando os documentos comprovativos das formações e experiência profissional nele mencionado, sob pena das mesmas não serem

consideradas em caso de aplicação da Avaliação Curricular; d) Apenas para os candidatos que sejam detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, ou se encontrem colocados em situação de valorização profissional, devem juntar ainda declaração atualizada, emitida pela entidade empregadora pública à qual o candidato pertence, com data reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas, onde conste: d.1) Modalidade de vínculo de emprego público e sua determinabilidade; d.2) Carreira, categoria e funções efetivamente exercidas e respetivo tempo de serviço; d.3) Posição remuneratória detida pelo candidato à data da apresentação da candidatura; d.4) Avaliação do desempenho quantitativa obtida nas últimas três avaliações.

8.3 - Os candidatos trabalhadores desta autarquia estão dispensados da apresentação da declaração do serviço, descrita no ponto anterior, bem como dos documentos comprovativos das declarações constantes do Currículo Vitae, desde que se encontrem arquivados no seu processo individual. 8.4 - Os candidatos com deficiência de grau de incapacidade deverão apresentar documento comprovativo da mesma. 9 — Métodos de seleção aplicáveis ao procedimento: Serão utilizados, ao abrigo do disposto no artigo 36º da LTFP, conjugados com o nº 1 do artigo 5º da citada Portaria nº 125-A/2019, de 30 de abril, dois métodos de seleção obrigatórios. 9.1 Para os candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como no recrutamento de candidatos em situação de valorização profissional que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, caracterizadora do posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento concursal, os métodos de seleção obrigatórios a aplicar são a Avaliação Curricular e a Entrevista de Avaliação de Competências, exceto quando por escrito os candidatos afastem este método de seleção, caso em que se lhes aplica os métodos de seleção indicados em 9.2.. 9.2. Para os demais candidatos os métodos de seleção obrigatórios são a Prova de Conhecimentos e Avaliação Psicológica. 9.3. Ao presente procedimento concursal, será ainda aplicado, a todos os candidatos, o método de seleção facultativo Entrevista Profissional de Seleção, ao abrigo do disposto no nº 4 do artigo 36º da LTFP e artigo 6º da Portaria nº. 125-A/2019, de 30 de janeiro. 9.4. Nos termos do disposto no nº 1 do artigo 7.º da referida Portaria, e por despacho nº 08/22 de 07/02 da Sra. Vereadora do Pelouro dos Recursos Humanos, os métodos de seleção serão aplicados num único momento, a não ser que o universo de candidatos admitidos ao procedimento ultrapasse os 30 candidatos, cuja situação passa a justificar a sua utilização faseada, nos termos do mesmo artigo, em conjugação com as determinações constantes no ponto 9.4.2. 9.4.1 - No caso da aplicação dos métodos de seleção num único momento, à totalidade dos candidatos, pode ainda o júri fasear a avaliação dos métodos de seleção, avaliando no método seguinte apenas os candidatos com aproveitamento obtido no método anterior, ou seja, o segundo e terceiro métodos apenas serão aplicados aos candidatos que obtiverem uma valorização igual ou superior a 9,5 valores no primeiro e segundo método de seleção, respetivamente. Aos restantes, não lhes será aplicado o método ou fase seguintes, considerando-se excluídos da valorização final, nos termos do nº 10 do artigo 9º da Portaria nº. 125-A/2019, de 30 de janeiro. 9.4.2 - Atendendo à celeridade que importa conferir ao presente procedimento concursal, tendo em conta a urgência no preenchimento dos postos de trabalho em apreço, de acordo com o disposto no citado artigo 7.º da Portaria nº. 125-A/2019, caso haja necessidade de aplicar os métodos de seleção indicados de forma faseada, a aplicação do segundo método e do método seguinte será efetuada apenas a parte dos candidatos aprovados no método anterior, a convocar por conjuntos sucessivos de 12 candidatos, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, até à satisfação das necessidades. 9.5. Os métodos de seleção serão aplicados nos seguintes termos: 9.5.1. A Avaliação Curricular - (Ponderada a 30%) visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas, e avaliação de desempenho obtida. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que são os seguintes: Habilitação Académica de Base (HAB) ou Curso equiparado, Formação Profissional (FP), Experiência Profissional (EP) e Avaliação de Desempenho (AD). Este fator será valorado na escala de 0 a 20 valores seguindo a aplicação da fórmula e o seguinte critério: $AC = (HAB + FP + EP + AD)/4$ (caso o candidato já tenha exercido estas funções na Administração Pública). $AC = (HAB + FP + EP)/3$ (para os restantes candidatos) 9.5.2. A Entrevista de Avaliação de Competências (Ponderada a 40%) visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da

função. Este método é avaliado segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. 9.5.3. A Prova de Conhecimentos - (Ponderada a 40%) visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e as competências técnicas dos candidatos, necessárias ao exercício de cada função. 9.5.3.1 - A Prova de Conhecimentos revestirá a forma teórica e prática incidindo, respetivamente sobre conteúdos de natureza genérica e específica, diretamente relacionados com as exigências da função. Para apuramento do resultado deste método será adotada a escala de 0 a 04 valores para a parte teórica/genérica e de 0 a 16 valores para a parte prática/específica, sendo considerada a valoração até às centésimas. 9.5.3.2 – Relativamente à componente de natureza teórica/genérica, comum às duas referências, terá a duração de 60 minutos onde será abordada a seguinte legislação: Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho baseada nos seguintes artigos: : Do 19º ao 24º; 33º ao 36º; 45º ao 51º; 70º ao 97º; 108º ao 121º; 156º ao 165º; 176º ao 193º; 295º ao 306º. 9.5.3.3. – No que respeita à componente de natureza prática/simulação, será de realização individual, e terá uma valoração máxima de 16 valores, correspondendo-lhes as seguintes tarefas: Refª A/21 – 1 posto de trabalho na área de Cemitério (DISU) - Abertura e aterro de sepulturas, simulação de início de exumação, simulação de lavagem de ossadas e limpezas gerais. A prova terá a duração aproximada de 30 minutos. Refª B/21 – 1 posto de trabalho na área de Mecânica (DISU) -1. Identificação de ferramentas diversas (2 valores; duração +-10min); 2. Identificação de peças automóveis diversas (2 valores; duração +-10min); 3. Substituição da correia de distribuição de uma viatura ligeira (6 valores; +-30min); 4. Substituição das pastilhas de travão (numa roda apenas) de uma viatura pesada de mercadorias (6 valores; duração +-30min). A prova terá a duração aproximada de 1h20min (80min) 9.6. A Avaliação Psicológica - (Ponderada a 30%) visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido. A Avaliação Psicológica é valorada, em cada fase intermédia do método, através das menções classificativas de Apto e Não apto, e na última fase do método, para os candidatos que o tenham completado, através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. 9.7. Entrevista Profissional de Seleção - (Ponderada a 30%) visa avaliar numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos ao desempenho do lugar, onde serão avaliadas as seguintes características: a) Conhecimento da Organização; b) Aptidão técnico-profissional/Experiência Profissional; c) Motivação e interesse; d) Integração sócio-laboral; e) Sentido crítico; f) Capacidade de expressão e fluência verbal. 9.7.1. A Entrevista Profissional de Seleção é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente aos quais correspondem respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. O resultado final é obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar. 10. A ordenação final dos candidatos que completem o respetivo procedimento, com aprovação em todos os métodos de seleção aplicados, é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção. Assim, a ordenação final será efetuada da seguinte forma: 10.1 — Para candidatos que se enquadrem no ponto 9.1, a ordenação final obedecerá à seguinte fórmula: $OF = (AC \times 30\%) + (EAC \times 40\%) + (EPS \times 30\%)$ 10.2 — Aos restantes candidatos, a ordenação final obedecerá à seguinte fórmula: $OF = (PC \times 40\%) + (AP \times 30\%) + (EPS \times 30\%)$ sendo: OF = Ordenação Final; AC = Avaliação Curricular; EAC = Entrevista de Avaliação de Competências; PC = Prova de Conhecimentos; AP = Avaliação Psicológica; EPS = Entrevista Profissional de Seleção. 11 — Os parâmetros de avaliação e respetivas ponderações de cada um dos métodos de seleção, a grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada método, constam de atas de reuniões do júri do procedimento concursal. 12 — Em caso de igualdade de valoração, observadas as preferências legais previstas no ponto 21, os critérios de desempate a adotar são os constantes do artigo 27.º da atual redação da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril. Esgotados os critérios de desempate previstos no referido artigo 35.º serão aplicados os seguintes critérios: 1º) Os candidatos com classificação mais elevada no parâmetro de avaliação da Entrevista Profissional de Seleção "Aptidão técnico-profissional/Experiência Profissional"; 2º) Os candidatos com menor idade. 13 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar é efetuada através de listas ordenadas alfabeticamente, afixadas na Divisão de

Administração e Gestão de Recursos da Câmara Municipal de Alcochete e disponibilizadas na sua página eletrónica. 14 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, será afixada na Divisão de Administração e Gestão de Recursos da Câmara Municipal de Alcochete e disponibilizadas na sua página eletrónica, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do Diário da República com informação da sua publicitação. 15 — Os candidatos admitidos serão convocados para a realização dos métodos de seleção, nos termos do artigo 24.º da atual redação da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, e por uma das formas de notificação previstas no artigo 10.º da mesma Portaria. A notificação indicará o dia, hora e local da realização dos métodos de seleção. 16 — Os candidatos excluídos serão, nos termos do n.º 1 do artigo 22.º da referida Portaria, notificados para a realização de audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo. 17 — O posicionamento remuneratório: O posicionamento remuneratório dos trabalhadores selecionados obedecerá ao disposto no artigo 38.º da LTFP aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, sendo a posição de referência atribuída de acordo com a respetiva carreira/categoria profissional nomeadamente: Carreira/categoria de Assistente Operacional de € 705,00 (setecentos e cinco euros) correspondente à 4ª posição remuneratória, nível 4 da Tabela Remuneratória Única. 18 — Fundamentação legal: Designadamente as regras constantes da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro; Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro; Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro; Decreto-regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro. 19 — As falsas declarações prestadas pelos concorrentes serão punidas nos termos da Lei. 20 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação. 21 — Nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, é garantida a respetiva quota de emprego para candidatos portadores de deficiência, com grau de incapacidade igual ou superior a 60%, de acordo com o artigo 3.º do citado diploma. Nesta conformidade devem os candidatos com deficiência declarar, no requerimento de admissão, o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência devendo ainda mencionar todos os elementos necessários ao disposto no artigo 7.º do mesmo decreto-lei. Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 4.º do referido diploma legal competirá ao Júri verificar a capacidade dos candidatos com deficiência exercerem a função de acordo com o descritivo funcional constante no presente aviso. 22 — Constituição do júri: Refª A/21 – 1 posto de trabalho na área de Cemitério (DISU) Presidente do júri: Cristina Maria Gameiro Caldas, Chefe da Divisão de Infraestruturas e Serviços Urbanos, que nas suas faltas e impedimentos, será substituído por um dos vogais efetivos: Sandra Maria Correia Cortegaça, Técnica Superior, e Cláudia Alexandra de Oliveira Arroiteia Santos, Chefe da Divisão de Administração e Gestão de Recursos, que nas suas faltas e impedimentos, serão substituídas por um dos vogais suplentes. Vogais Suplentes: António João Maduro Guerreiro, Técnico Superior, e Célia Maria Custódio Batata Batista, Técnica Superior. Refª B/21 – 1 posto de trabalho na área de Mecânica (DISU) Presidente do júri: Cristina Maria Gameiro Caldas, Chefe da Divisão de Infraestruturas e Serviços Urbanos, que nas suas faltas e impedimentos, será substituído por um dos vogais efetivos. Vogais efetivos: Sónia Isabel da Silva Maria, Técnica Superior, e Cláudia Alexandra de Oliveira Arroiteia Santos, Chefe da Divisão de Administração e Gestão de Recursos, que nas suas faltas e impedimentos, serão substituídas por um dos vogais suplentes. Vogais Suplentes: António João Maduro Guerreiro, Técnico Superior, e Célia Maria Custódio Batata Batista, Técnica Superior 23 de fevereiro de 2022 — A Vereadora do Pelouro dos Recursos Humanos, Dra. Ana Maduro.

Observações

Alteração de Júri

Resultados

Questionário de Terminó da Oferta**Admitidos**

	Masculinos:	Femininos:
Total:		
Total SME:		
Total Com Auxílio da BEP:		

Recrutados

	Masculinos:	Femininos:
Total:		
Total Portadores Deficiência:		
Total SME:		
Total Com Auxílio da BEP:		